



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEDES-TAP-2025/00017

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Aquisição de medicamentos, através de Processo de Inexigibilidade Licitatória, visando à aquisição de medicamentos para crianças e adolescentes do Abrigo Municipal.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Por se tratar de medicamentos, se trata de bens de natureza comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos serão definidas conforme a demanda, impossibilitando, assim, um quantitativo prévio.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não, trata-se de Inexigibilidade de Licitação.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica, eis que impossível individualizar previamente quais os medicamentos que serão solicitados, somente ocorrendo no decorrer da demanda.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Por se tratar de medicamentos diversos, cuja individualização somente será conhecida no decorrer da demanda vindoura, não é possível a descrição das características dos mesmos, mesmo porque não se tem como saber de antemão quais medicamentos virão a ser requisitados.

Classif. documental

00.01.01.01



SEDESTAP202500017A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O pedido se justifica tendo em vista que na Rede SUS e/ou Estado nem sempre tem disponível a medicação receitada pelo profissional médico, mas o paciente (criança ou adolescente) necessita prontamente do tratamento. Os medicamentos disponíveis na farmácia da Unidade Básica de Saúde são retiradas normalmente; porém, há inúmeros casos em que a medicação não está no rol da medicações disponibilizadas pela Rede Pública; em outros, o Estado disponibiliza, entretanto, é necessário protocolar um Processo Administrativo para a aquisição e a demora na liberação, dependendo, ainda, se a medicação está disponível ou em falta no mercado.

A contratada já vem atendendo as necessidades de medicação do Abrigo Municipal prontamente e com muito zelo sempre que solicitada, desincumbindo-se do encargo com proficiência e profissionalismo. Além disso, a contratada adota um sistema de faturamento em consonância com os prazos e procedimentos do Município.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução como um todo visa a continuidade de fornecimento de toda a medicação necessária ao atendimento de crianças e adolescentes do Abrigo Municipal, para o mês de dezembro de 2025 e todo o exercício de 2026, sempre que tais medicamentos não estiverem disponíveis na rede pública de saúde. A contratada possui plenas condições de continuar a prestar o atendimento pretendido, mesmo porque funciona 24 horas e sempre atendeu prontamente todas as solicitações. Nesse diapasão, a solução completa ocorrerá com a emissão dos referidos empenhos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa deverá prontamente fornecer toda a medicação solicitada pelo Abrigo Municipal que não conste na Rede Pública de Saúde sempre que solicitado, durante 24 horas por dia e aos domingos e feriados. Também deverá adotar sistemática de faturamento em consonância com os critérios adotados pela administração municipal.

4.2. A licitante deverá apresentar na proposta para aquisição de produtos:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não se aplica.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não se aplica.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa atua no ramo farmacêutico neste município desde o ano de 2015, atendendo 24 horas por dia e aos domingos e feriados. A mesma entregará, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Contrato Social;
- Comprovante de Inscrição CNPJ;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa do Contribuinte Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais), 1ª e 2ª instâncias.
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- Declaração firmada pela sócia-proprietária onde consta que a empresa atende 24 horas.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo para entrega do objeto será imediatamente após sua solicitação pelo Abrigo Municipal.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Servidor indicado pelo Município retira o medicamento na sede da empresa.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A forma de entrega do produto será conforme a necessidade do Abrigo Municipal.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos serão entregues mediante comprovante assinado pelo servidor designado, e posteriormente a emissão de nota fiscal mensal.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social (SEDES) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

6.3. VALIDADE DO OBJETO

O produto a ser entregue deve ter uma data de validade que respeite o período integral (ou uma fração mínima especificada) recomendado pelo fabricante, garantindo sua usabilidade e segurança pelo tempo esperado.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será feita pela Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Os servidores designados para Fiscal de Contrato são: Simone Menegotto (Coordenadora de Serviços de Alta Complexidade), Lisia Cristiana Darós (Diretora Geral), Vânia Beatriz Cougo Caldeira (Assistente Social) e Maria Cristiana Filippou (Psicóloga).



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados de forma mensal, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal e respectivo comprovante de entrega assinado por quem retirou a medicação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Não se aplica à espécie face à natureza do procedimento (inexigibilidade licitatória).

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Não se aplica à espécie.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Não há como estabelecer previamente um valor exato da despesa, porque não se sabe o que e quanto será requisitado pelo Abrigo Municipal; todavia, sugere-se o valor estimado de R\$ 2.000,00(dois mil reais) para o mês de dezembro de 2025 e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o ano de 2026, que entende-se plausível à natureza do objeto da presente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A critério da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

DOTAÇÃO 1255.

Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 04 - FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Função 10 - Saúde

Sub-Função 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 0304 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Proj./Ativ 2304 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Natureza 33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica à espécie.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social (SEDES) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Bento Gonçalves, 24 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

